

Registrado sob no. 145
a fl. 132 do livro próprio.
23.10.54 *Mudanças*



= LEI Nº 145 =

Revigora crédito especial e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica revigorado para o corrente exercício o crédito especial para custeio da reforma do abastecimento d'água de Roça Grande, aberto pela lei nº 120, de 13/6/53.

Art. 2º - Para fazer face ao restante da despesa com a reforma de que trata o art. 1º, fica aberto novo crédito especial de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros).

Art. 3º - O limite para abertura de créditos adicionais - suplementares - de que trata o art. 3º da lei nº 128, de 3/11/53, fica aumentado para 30%.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos vinte e três dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e quatro.-


- Prefeito Municipal -